



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ.

Al. Emilio Tieman s/n – Fone (44) 3675-1331

CEP 87820-000 – CIDADE GAUCHA – PR

Decreto Legislativo nº 002/2010

Ementa: Dispõe sobre a exoneração de Servidor do Poder Legislativo Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Claudinei Ribeiro, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais,

Considerando especialmente o contido no artigo 65, da Lei Municipal nº 1.371/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, também aplicado aos servidores do Poder Legislativo, bem como, o pedido apresentado nesta data pelo servidor,

Resolvo:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir do dia 07/12/2010, inclusive, o Servidor do Poder Legislativo Municipal, **Sr. Marcelo Colombo**, portador de Cédula de Identidade com RG. sob nº 5.338.543-5-SSP/PR, ocupante do Cargo Efetivo – Técnico Contábil.

Art. 2º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/12/10 inclusive, revogadas as disposições contrárias, especialmente o ato administrativo que o nomeou.

Publique-se, Afixe-se, registre-se, dê ciência, cumpra-se e arquive-se.

Plenário **Vereador Antônio Rodrigues de Souza**, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2010.

Claudinei Ribeiro
Presidente

José Jaime de Lima
1º Secretário